

DECRETO Nº 13.020, DE 19 DE MAIO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 15.296.180,73 (quinze milhões, duzentos e noventa e seis mil, cento e oitenta reais e setenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por *Superávit*: **Fonte 17040004 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL - 5% LEI 7990/89 – R\$ 15.296.180,73 (quinze milhões, duzentos e noventa e seis mil, cento e oitenta reais e setenta e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 17040004	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89	10.000.000,00
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903978 17040004		2.284.788,79
2023 20 2024 16 482 0222 1309 44905180 17040004		1.149.928,21
2023 20 2024 15 452 0210 2462 33903978 17040004		665.283,00
2023 20 2020 04 122 0220 3100 44905180 17040004		1.000.000,00
2023 20 2025 15 451 0220 1494 44905199 17040004		196.180,73
TOTAL		15.296.180,73

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

17040004 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

Art. 2º Do valor constante na apuração do *Superávit* Financeiro, foi realizada a descentralização do montante de R\$ 8.179.934,84 (oito milhões, cento e setenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme Memorando Nº 063/2023/SFI e devida autorização através do Decreto Nº 12.078 de 18 de maio de 2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de maio de 2023.

DECRETO N° 13.020, DE 19 DE MAIO DE 2023

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins